

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:
Rodrigo Nascimento Silva

Controlador Geral do Município:
Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Gabrieli Carvalho Neves Franco dos Santos

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente
Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI- Inst. de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DA
EMPRESA GIZEMAX LTDA - CONTRATANTE
SEROPREVI ESTRADA RIO - SÃO PAULO, Nº 310,
LOJA C, BAIRRO JARDIM, SEROPÉDICA - RJ,
CEP:23890-000, TEL: (21) 2682-0075.

CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA, - SEROPREVI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.881.803/0001-04, estabelecida na ESTRADA RIO - SÃO PAULO, Nº 310, LOJA C, BAIRRO JARDIM, SEROPÉDICA - RJ, CEP: 23890-000, TEL: (21) 2682-0075, representada por sua Presidente Sra. Viviane de Sá Natividade Lemos, de matrícula nº 0511 portadora do CPF nº 08286801750, residente e domiciliada nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GIZEMAX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tharsis e Paula nº.42, Fazenda Caxias, Seropédica -RJ, CEP: 23895175 de telefone: (21) 2682-1066, com CNPJ sob nº 06.008.984/0001-33, neste ato representada por seu sócio Sr. Max Felipe Ramalho, portador do CPF nº 038.675.267-29 ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato de Dispensa de Licitação nº 02/2019, Processo Licitatório 202/2019, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a compra do material de expediente, que será fornecido nas condições estabelecidas no projeto básico.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI- Inst. de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Objeto da contratação:

Descrição do material constante no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais, descritos na Cláusula Primeira, (anexo I), a importância total de R\$ 6.058,25 (seis mil e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos em parcela única, sendo paga em até trinta dias após a entrega do material licitado, conforme exposto no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA- DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o material licitado, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º- A entrega do material de expediente deverá ser conforme explicitado no item 6 do Termo de Referência mediante determinação da Gerente Administrativo e finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o material conforme solicitação, sendo permitida sua substituição, em caso de defeito, devendo ser feita a substituição em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 30 dias corridos, sendo este prazo improrrogável, bem como o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI- Inst. de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material de expediente do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 202/2019, os documentos do processo de Licitação, o termo de referência e as especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º- A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar ao SEROPREVI, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º- A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos materiais, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas do Instituto SEROPREVI. O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Gerente administrativa e finanças, Sra. Mayara da Silva Souza, de matrícula nº 0076, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA- DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência previa e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

Parágrafo primeiro: No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

Parágrafo terceiro: As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Parágrafo quarto: A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- ALTERAÇÃO

Poderão ser promovidas alterações no contrato nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8666/93 qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputar válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 SEROPREVI- Inst. de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Seropédica, 23 de outubro de 2019.

Viviane de Sá Natividade Lemos
 Presidente – SEROPREVI
 Matrícula nº. 0511

Nome: Max Felipe Ramalho
 CPF: 038.675.267-29
 Representante legal da empresa Gizemax Ltda
 CNPJ: 06.008.984/0001-33



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 SEROPREVI- Inst. de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Testemunha
 Nome:
 CPF: 166.664.477-35

Testemunha
 Nome:
 CPF: 153103021-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2019

PROCESSO: 8599/2019. Objeto Resumido: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS: VALDEMIR MAIA, RUA 33, RUA 34, RUA 35, RUA 36, AVENIDA "A", RUA 37, RUA 38, RUA 39, RUA 40, RUA 41, RUA EVERALDO NEVES VIANA, RUA 43, RUA 43, RUA DEOCLECIANO R. SILVA, RUA 45, RUA 25. LOCALIZADAS NO BAIRRO MUTIRÃO – SEROPÉDICA/RJ, conforme estabelecido no TERMO DE REFERENCIA. Tipo de licitação: Menor Preço Global. Data e hora da realização: 25 de novembro de 2019, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas. Custo: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Seropédica, 22 de outubro de 2019.

EDNA FERREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

[]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação da Concorrência nº 005/2019, conforme Voto exarado pelo Douto Conselheiro Marcelo Verdini Maia Relator do Processo TCE-RJ nº 235.867-4/19, assim como se segue:

01- Exclusão do item 18.2.d do Edital de Concorrência Pública 005/2019 cujo objeto são as obras de construção de pavimentação e construção de rede drenagem nas ruas: Alameda Irinéia Verçosa, Engenheiro Konrar Door, Adolfo Antônio Gouveia, Raul Alves e Izabel C. Azevedo, localizadas no bairro Campo Lindo – Seropédica.

02- A inclusão do subitem 18.2.1.

03 – Foram promovidas as publicações referentes às erratas do edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no Jornal de Grande Circulação (Extra) e Boletim Oficial do Município, sendo a íntegra das mesmas disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica;

04 – Fora providenciada a disponibilização no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica;

O EDITAL ATUALIZADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA.

[]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019

PROCESSO: 6857/2019. Em razão da necessidade da readequação do Projeto e da estimativa de valor prevista para as intervenções, fica REVOGADA a Concorrência Pública nº 002/2019.

Seropédica, 21 de outubro de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

[]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019

PROCESSO: 7090/2019. Em razão da necessidade da readequação do Projeto e da estimativa de valor prevista para as intervenções, fica REVOGADA a Concorrência Pública nº 003/2019.

Seropédica, 21 de outubro de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

[]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2019

PROCESSO: 7436/2019. Em razão da necessidade da readequação do Projeto e da estimativa de valor prevista para as intervenções, fica REVOGADA a Concorrência Pública nº 004/2019.

Seropédica, 22 de outubro de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

[]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do emanado pela Douta Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município desta Prefeitura, Resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, ADJUDICAR o item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 200.131,16 (Duzentos mil cento e trinta um reais e dezesseis centavos) à Empresa ST SANTOS LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.210.737/0001-02, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da E. M. RONALD CALLEGÁRIO, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Seropédica, 21 de outubro de 2019.

OMITIDO EM: 21/10/2019

ORIGINAL ASSINADO

Sônia Oliveira de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Mat. 14805



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 23-10-2019

PORTARIA Nº 176/2019

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 093/2019 por determinação do TCE-RJ.

Conceder aposentadoria por invalidez, fazendo jus a paridade, com proventos integrais, a **ANDREIA ROSANA VALERIO**, servidora deste município, no cargo de Professora Docente II, Nível 1-A, Referência 03, Matrícula 0478, com fundamentação legal no artigo 40 § 1º, I da CRFB/88 c/c artigo 6-A da EC 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 19 de Novembro de 2018, de acordo com laudo pericial, conforme processo de nº 284/2018, originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 177/2019


RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 115/2019 por determinação do TCE-RJ.

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora **ROSA FERREIRA SOARES**, servidora deste município no cargo de Ajudante Geral, Nível A, Referência 03, Lotada na Secretaria de Administração, Matrícula 3405, com fundamentação legal no artigo 40, §1º, I da CRFB/88 (redação EC 41/03) c/c artigo 6º - A da EC 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 25 de Agosto de 2017, de acordo com laudo pericial, conforme processo de nº 371/2017, originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 178/2019

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 246/2018, por determinação do TCR/RJ.

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora **ANA MARIA TORRES DE MELLO LOPES**, servidora deste município, no cargo de Professora Docente II, Nível E, Referência 03, Lotada na Secretaria de Educação, Matrícula 1628, com fundamentação legal no artigo 40, §1º da CRFB/88 (redação EC 41/03) c/c artigo 6-A da EC nº 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 20 de Junho de 2018, de acordo com laudo pericial, conforme processo de nº 401/2017, originado pelo SEROPREVI.


Viviane de Sá Natividade de Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0527/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.310/2018 – A. VICTÓRIA COMÉRCIO, PROPAGANDA E SERVIÇOS EIRELI.

RESOLVE:


Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 10.310/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Informática para uso nas Unidades Escolares e Creches e Setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- 1) Adail de Oliveira Fernandes – Matr. 3481 – Coord. de Informática;
- 2) Cláudia Andréa Muniz Monteiro – Matr.16564 – Gerente de Material;
- 3) Giovani Barbosa Cunha – Matr. 16727 – Coord. Técnico de Material.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 22 de outubro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

PORTARIA Nº. 0528/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **6554/2019** – **ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP.**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº **6554/2019**, cujo objeto é a Confeção e Fornecimento de Uniformes para Fanfarra Municipal.

- 1) Cláudia Andréa Muniz Monteiro – Matr. 16564 – Gerente de Material;
- 2) Giovanni Barbosa Cunha – Matr. 16727 – Coord. Técnico de Material;
- 3) Meiri Queli Amaral Cordeiro – Matr.16571 – Coord. de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 22 de outubro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

PORTARIA Nº 0530/19 de 22 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Seropédica, combinado com o art. 157 e 159 da Lei Municipal n. 011/97.

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE CONCURSO DE REMOÇÃO – referente ao ano de 2019.

- Allan Filipe Lima de Sousa – matr. 14628 – Coordenador Pedagógico da Educação Especial;
- Fernanda Dias Cabral Clemar – matr. 15026 – Coordenador Pedagógico da Educação Infantil;
- Sônia Oliveira de Souza – matr. 14805 – Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

PORTARIA Nº. 0529/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **09160/2017** – **ALDACIR MEDEIROS JUNIOR.**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 31/2017, referente ao Processo Administrativo nº **09160/2017**, cujo objeto é Locação de Imóvel não Residencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte.

- 1) Allan Filipe de Souza – Matr. 14629 – Coord. Pedagógico de Educação Especial;
- 2) Vandinéa Costa da Glória – Matr. 15655 – Diretor de Compras;
- 3) Pedro da Silva e Souza – Matr.1080– Diretor de Turismo Cultural .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria **0584/2018** e as disposições em contrário

Seropédica, 22 de outubro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

PORTARIA Nº. 0531 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **ARMANDO NOGUEIRA MENDES** matrícula **5955**, do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à **22/10/2019**, conforme processo nº. **20905/2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL